



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!
Semana de 10 a 16 de julho de 2020

Ano XIV

No. 956

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.750, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 3.083.833,50 (três milhões, oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265 de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.27.01	3.3.90.30.00	15.451.0003	1023	01	1494	RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMP	1.871.369,00
02.18.01	4.4.90.51.00	16.482.0005	2008	01	2182	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	1.212.464,50
TOTAL							3.083.833,50

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 3.083.833,50 (três milhões, oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.01	3.1.90.11.00	10.302.0005	2346	01	2017	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - AT	2.483.833,50
02.13.01	3.1.90.11.00	10.305.0005	2028	01	2047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	600.000,00
TOTAL							3.083.833,50



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 07 de julho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS.

Nº 2.088, de 06/07/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Charlene Diman, a partir de 25/06/2020.

Nº 2.089, de 06/07/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gizela Zanolla, referente ao período de 22/03/2015 a 21/03/2020.

Nº 2.090, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alexandre Cesar dos Reis Paixão, a partir de 16/06/2020.

Nº 2.091, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Geraldo Francisco de Moura, a partir de 16/06/2020.

Nº 2.092, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Graceni Vaz de Moura (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 17/06/2020.

Nº 2.093, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Graceni Vaz de Moura (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 17/06/2020.

Nº 2.094, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mario Augusto Rodrigues, a partir de 22/06/2020.

Nº 2.095, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jamile Marlene Giachini dos Santos, a partir de 29/06/2020.

Nº 2.096, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 75 dias de Licença-Prêmio a Jenifer Leila Ramos Domingos, a partir de 30/06/2020.

Nº 2.097, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marisa Andrea Moraro Ambrósio, a partir de 01/07/2020.

Nº 2.098, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Munhoz, a partir de 01/07/2020.

Nº 2.099, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Cristina Bernardi Martins, a partir de 01/07/2020.

Nº 2.100, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Tannuri Chuffi Salvadeu, a partir de 01/07/2020.

Nº 2.101, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Renata da Silva, a partir de 06/07/2020.

Nº 2.102, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Manuel Dias Filho, a partir de 06/07/2020.

Nº 2.103, de 06/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Regis Cília, a partir de 07/07/2020.

Nº 2.104, de 06/07/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2906-PG/2020.

Nº 2.105, de 06/07/2020 – Exonera, em razão de seu falecimento, Jacira Assumpção Ramos, a partir de 26/06/2020, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 2.106, de 06/07/2020 – Exonera, Natali Ortiz Riveiro, a partir de 30/06/2020, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 2.107, de 06/07/2020 – Exonera, a pedido, Antonio Rozante Junior, a partir de 02/07/2020, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 2.108, de 06/07/2020 – Nomeia Milena Thomais, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 01/07/2020.

Nº 2.109, de 06/07/2020 – Nomeia Iuri Rodrigo Rampazzo, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 01/07/2020.



Nº 2.110, de 06/07/2020 – Nomeia Murilo Perim Tosi, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 01/07/2020.

Nº 2.111, de 06/07/2020 – Nomeia Luis Augusto Romano da Costa, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 01/07/2020.

Nº 2.112, de 06/07/2020 – Designa Natali Ortiz Riveiro para exercer a Função Pública de Ouvidor Geral, a partir de 01/07/2020.

Nº 2.113, de 06/07/2020 – Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros: Daniel Roberto Batochio Pavan, Renata Campana Contador, Raphael Akai, Luis Fernando Geber Pupo, José Fernando Ferri Cardoso Bueno e José Carlos Batista Camilo, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 5-PG/2019.

Jahu, 8 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE Nº 15962/RP 2016
INTERESSADO: IZATTO & CIA LTDA

A Secretaria de Mobilidade Urbana, comunica aos interessados que anulou o ato que concedeu a autorização para edificação de prédio comercial para funcionamento de velório, crematório e tanatopraxia, localizado nesta cidade na Avenida Dr. Alfredo Bauer, Lotes 01 e 02, Quadra K1, Jardim Bela Vista, através do Alvará de Licença nº 632/2016.

MOTIVO: Pela não existência de legislação para implantação de crematório e tanatopraxia no Município de Jahu.

Jahu, 23 de junho de 2020

SIGEFREDO GRISO
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Seção IV Autarquias



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ
Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005
Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2020




O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (conforme o Art. 121 da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social NOB-SUAS). Em reunião online ocorrida em 08 de Julho de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recursos no valor de R\$ 121.914,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e quatorze), Programa nº 5500020200041 a ser inserido na Plataforma Mais Brasil (SICONV) para à aquisição de 02 (dois) veículos de passeio (ATA) que atenderá ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Jahu, 08 de Julho de 2020


CATIUCHE DA SILVA CAMPOS
Presidente do C.M.A.S.
Jauú/SP

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 61, de 02/07/2020 – Encerra a concessão de estágio remunerado à estudante Beatriz Fernanda Fabri.

Portaria nº. 62, de 03/07/2020 – Altera os itens II e III da Portaria nº. 20, de 17/02/2020.

Jahu, 08 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BORGÓ,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP
Diagramação: Secretaria de Comunicação
Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

